



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.792/2018.

Denomina clínica municipal de odontologia.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Clínica Dr. Wilson Trajano Pereira da Costa” a Clínica Municipal de Odontologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia – MG, 13 de junho de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal